



## EDITAL NEXT 1/2022

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE EXCEL BÁSICO, MODALIDADE REMOTA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o cenário atual decorrente da Pandemia da COVID-19, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária: Excel Básico*, da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	Das 8h às 10h	19 e 26 de março, 2, 9, 23 e 30 de abril e 7, 14, 21 e 28 de maio de 2022	20 horas 10 encontros de 2 horas cada	Mínimo 15 Máximo 50	Até 12 de março de 2022	2 parcelas de R\$ 80,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado aos estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharias, Farmácia, Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, Logística e Gestão da Qualidade. O curso é ofertado também para toda comunidade, empresas privadas, públicas e terceiro setor.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 19 e 26 de março, 2, 9, 23 e 30 de abril e 7, 14, 21 e 28 de maio de 2022.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.



**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 80,00, sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 12 de março de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 17 de março de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 12 de abril de 2022.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 14 de fevereiro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária